PROCESSO Nº _____/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. º _____ /2024

BOA VISTA-RR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI O PROJETO "FALAR É A MELHOR SOLUÇÃO", SEMANA DA SAÚDE MENTAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a **Semana da Saúde Mental na Rede de Ensino Municipal**, como parte do Projeto "Falar é a Melhor Solução", destinada a promover a conscientização, o diálogo e a prevenção de problemas relacionados à saúde mental entre crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único: A Semana da Saúde Mental será realizada anualmente no mês de setembro, em alusão à campanha do **Setembro Amarelo**, com o objetivo de identificar sinais de sofrimento emocional, promover um ambiente acolhedor e inclusivo, valorizar a vida e prevenir o suicídio.

Art. 2º São diretrizes para a realização da Semana da Saúde Mental:
I – Promover atividades de conscientização e diálogo sobre saúde mental, incluindo palestras, rodas de conversa, oficinas interativas, atividades lúdicas e expressivas, como teatro, música e arte;

II – Realizar as ações nas escolas da rede municipal de ensino, com a participação de professores, gestores, funcionários e demais profissionais da educação, em parceria com a Secretaria de Educação. Essas iniciativas poderão contar com o apoio voluntário de universidades, ONGs, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais da área, respeitando a disponibilidade e o interesse das partes envolvidas;

III – Fomentar a participação ativa dos alunos em atividades que desenvolvam a empatia, a escuta ativa, a solidariedade e o autocuidado;

IV – Divulgar amplamente os canais de apoio à saúde mental, como o Centro de Valorização da Vida (CVV) e os serviços disponíveis na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

V – Promover campanhas de combate ao bullying e à violência escolar, fortalecendo um ambiente inclusivo, seguro e acolhedor para todos;

VI – Sensibilizar as famílias sobre a importância do diálogo aberto com crianças e adolescentes sobre emoções, sentimentos e bem-estar mental;

VII – Incentivar a participação dos pais e responsáveis nas atividades, criando oportunidades para fortalecer o vínculo familiar, promover o diálogo e aumentar a compreensão sobre os desafios emocionais enfrentados pelos jovens.

Art. 3º As atividades da Semana da Saúde Mental deverão ser realizadas nas dependências das escolas municipais, utilizando os recursos e espaços já disponíveis, como salas de aula, auditórios, pátios e áreas recreativas, de forma integrada ao calendário escolar.

Parágrafo único: As atividades poderão incluir eventos abertos à comunidade escolar, com a participação de pais, responsáveis e demais interessados, para fortalecer a rede de apoio e envolver toda a comunidade no cuidado com a saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas, universidades, profissionais da área de saúde mental e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas.

Art. 5º Os materiais utilizados nas atividades deverão ser elaborados com linguagem clara, acessível e apropriada às diferentes faixas etárias, respeitando as peculiaridades das etapas de ensino, e preferencialmente produzidos por meio de parcerias ou doações.

Art. 6º As ações deverão ser realizadas com os recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA-RR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADNAN WADSON DE LIMA: 80060447249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.02 09:35:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Adnan Lima – Vereador DC

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a criação da **Semana da Saúde Mental na Rede de Ensino Municipal**, como parte integrante do projeto **"Falar é a Melhor Solução"**, com o objetivo de promover a conscientização, o diálogo e a prevenção de problemas relacionados à saúde mental entre crianças, adolescentes e suas famílias. A necessidade de instituir essa iniciativa decorre do crescente reconhecimento da importância da saúde emocional na formação integral dos indivíduos, especialmente no contexto educacional, onde questões como ansiedade, depressão e automutilação se tornam cada vez mais presentes.

A **Organização Mundial da Saúde (OMS)** aponta que o suicídio é uma das principais causas de morte entre jovens, sendo a terceira entre aqueles de 15 a 29 anos e a sétima entre crianças de 10 a 14 anos. Esses dados preocupantes revelam a urgência de ações efetivas que promovam a proteção e o bem-estar das novas gerações. A **Lei nº 13.819/2019**, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, reforça a responsabilidade das escolas na identificação precoce dos sinais de sofrimento e na promoção de ações que valorizem a vida. Nesse sentido, este Projeto de Lei alinha-se às diretrizes nacionais, propondo que o ambiente escolar se torne um espaço privilegiado para a construção de uma cultura de cuidado e acolhimento.

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, nº 9.394/1996, estabelece que a educação deve buscar o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando não apenas os aspectos cognitivos, mas também os emocionais. Assim, o projeto "Falar é a Melhor Solução" cria um ambiente seguro onde os alunos podem expressar suas emoções, receber apoio e aprender a lidar com suas dificuldades de forma saudável. Ao tratar a saúde

mental com abertura e respeito, esta proposta contribui para o fortalecimento de uma comunidade escolar mais solidária, empática e consciente.

Investir na saúde mental é também investir no sucesso acadêmico. Alunos que se sentem acolhidos emocionalmente têm maior capacidade de concentração, melhoram suas relações interpessoais e apresentam um desempenho escolar mais satisfatório. Além disso, o projeto busca envolver ativamente famílias, professores, gestores e profissionais da saúde, promovendo o fortalecimento das redes de apoio e criando oportunidades para o diálogo aberto e a construção de vínculos afetivos mais fortes.

Outro aspecto importante a ser destacado é a utilização dos recursos já existentes nas escolas, o que torna a execução das atividades viável e sustentável. O projeto prevê parcerias com universidades, ONGs e profissionais da área, garantindo que as ações sejam realizadas de forma colaborativa, sem custos adicionais significativos para o município.

Ao aprovar esta proposta, a **Câmara Municipal de Boa Vista** estará assumindo um compromisso fundamental com a valorização da vida e com o bem-estar das futuras gerações. Trata-se de uma oportunidade ímpar para fortalecer a cultura do cuidado e do acolhimento, combatendo o estigma em torno da saúde mental e construindo um futuro mais seguro, inclusivo e promissor para nossas crianças e adolescentes. Por isso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo significativo na construção de uma sociedade mais empática e consciente da importância da saúde emocional.

BOA VISTA-RR, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADNAN WADSON DE LIMA: 80060447249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14325764000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.02 09:35:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Adnan Lima – Vereador DC